

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

http://www.bomjesus.rn.gov.br Telefax: (84) 3253-2209

PROJETO DE LEI N° $\underline{29}$ de $\underline{02}$ de \underline{MAIO} de 2024.

PROJETO LEI Nº: 029/2024

Amplia o quantitativo de cargos do ANEXO ÚNICO da Lei nº 454/2022 para fins de convocação de aprovados em Concurso Público vigente, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO ÚNICO da Lei nº 454/2022 passará a vigorar com os seguintes quantitativos, em relação aos Cargos de: Técnico de Enfermagem (Atenção Especializada); Fonoaudiólogo; Nutricionista, Psicólogo, Bioquímico e Professor Polivalente (P2).

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Estratégia Saúde da Família)	07	Curso Técnico em Enfermagem com registro profissional no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.500,00 +20% Insalubridade	40h

ATRIBUIÇÕES:

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição e desenvolver ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde nas diversas fases do ciclo de vida; desenvolver atividades de atenção e assistência à saúde segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades das pessoas, independente da faixa etária, gênero, orientação sexual, fase do ciclo de vida, estado de saúde, condição socioeconômica, escolaridade, limitação física, intelectual, funcional e outras; integrar a equipe em conjunto com o enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem; participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos, sob supervisão do enfermeiro; executar ações de enfermagem, tais como: acolher o usuário e realizar escuta qualificada, observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas, verificação de dados vitais, curativos, nebulização, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco, medidas de controle de infecção; participar das ações de imunização: aplicação de vacinas, orientações específicas, registro e agendamento de doses, identificação e notificação de eventos adversos sob supervisão do enfermeiro, controle e manutenção de imunobiológicos de acordo com as normas vigentes; executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos, conforme protocolos; colaborar com o gerenciamento dos insumos, materiais e medicamentos para o adequado funcionamento do serviço; realizar atualização do cadastro de famílias e usuários no sistema de informação; realizar visita e atendimento domiciliar; planejar, orientar, desenvolver e realizar ações de educação em saúde nos equipamentos, tais como creches, escolas, domicílios, entre outros com a equipe multiprofissional; bem como outros procedimentos compatíveis à sua formação profissional.

CARGO	Nº DE VAGAS	escolaridade/Habilitação	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	03	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	pacientes escritas outras to prognóst programs comprees respiraçã organizas parecer emprega escolar; necessár promove paciente diagnóst outros p curativo para a m	assistência fonoaudiológica, para restauraçãos; efetuar estudo de caso, avaliando as defido paciente, realizando exames fonéticos, décnicas próprias; estabelecer plano de treinico, determinando exercícios fonoarticulatar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamensão do pensamento verbalizado e outros, o forma forma empostação, de voz, treinamento do pensamento em palavras para reediquanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidad e outros de avaliação específicas para efetuar a avaliação audiológica procedendo io; avaliar pacientes no decorrer do tratamentendo os ajustes necessários na terapia ados à família e a outros grupos sociais; encico, a médicos especialistas, odontólogos, as profissionais ou instituições competentes; de as crianças e adultos que apresentarem profise e/ou recuperação; treinar e supervisionara que atuem em casos fonoaudiológicos on saária.	ciências ligadas à da linguagem, audic amento ou terapêl córios, de respiraçento de voz, fala, linguientando en fazendento fonético, audicar e/ou reabilitaçendo da reabilitaçendo de aj o, observando a evectados; promover aminhar pacientes, esistentes sociais, pesenvolver um trablemas fonoaudiologia equipes auxilia	comunicação oral e ometria, gravação e ontico, com base no cão, motores, etc; guagem, expressão e lo, demonstração de litivo, de dicção e o paciente; emitir ão fonoaudiológica, ção profissional ou parelho auditivo, se olução do processo e a reintegração dos de acordo com o sicólogos, escolas e balho preventivo e ógicos, contribuindo res ou elementos da

e V

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORARIA. SEMANAL
NUTRICIONISTA	04	Curso Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	experiên armazen orientar conserva alimenta hospitala nutricion realizar a prestar educação coorden	junto aos responsáveis, sistemas de novos car cias práticas para o aprimoramento do ar e controlar a distribuição de todo gênero al e supervisionar as tarefas da área, obser ção dos materiais e os meios de proteção; ção destinada aos alunos das creches e escol ares/Unidades Básicas de Saúde e outros eq al de grupos específicos, segundo idade, so assistência e educação nutricional a coletivida assistência dietoterápica hospitalar e ambu o e vigilância em saúde; integrar equipes m ar, executar e avaliar políticas e programas re outras tarefas correlatas ao cargo.	serviço; requisitar, imentício destinado vando a ordem, a coordenar, pré-pre as municipais, bem uipamentos público exo de estados fisio des jou indivíduos, latorial e participa del latorial e participa del latorial e participa del latorial e participa de latorial e participa del latorial e participa de latorial e l	receber, conferir, ao serviço; delegar, a limpeza, uso e a eparar e distribuir a como os ambientes os; avaliar o estado lógico e patológico; sadios ou enfermos; r de programas de estinadas a planejar,

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO =	VENCIMENTO	CARGA:HORÁRIA SEMANAL
PSICOLÓGO	04	Curso Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	deficiêndo como, au pessoas e de gru sociedad apoiar a aos caso violência melhoria procedin individua comunit oficinas busca at e oferta grupo; r elaboraç Familiar ou famili capacita encamir setoriais e institu Program	icar os casos de deficiência e alterações físia físico-mental no desenvolvimento biopsico uxiliar a família nos cuidados e na prevenção com deficiência físico mental na sociedade; repos; ministrar palestras incentivando a motivie em geral; realizar atividades clínicas pertinei Estratégia Saúde da Família (ESF) na abordagos de transtornos mentais; criar estratégias e ao abuso de álcool, tabaco e outras dro da qualidade dos grupos de maior vulneral mentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiáticos e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvários, buscando constituir espaços de reabilita comunitárias, conselhos tutelares e associa iva no território; realizar acolhida, escuta qua de informações e orientações por meio de ealizar atendimentos particularizados às famílicas, junto com as famílias/indivíduos, do Plare; desenvolver estudos acerca das condições de ias sobre como ter informações, acessar direitações e formação continuada, reuniões de inhamentos monitorados para a rede socio de órgãos de defesa de direito; realizar atenda ucionais; mediar trabalhos com grupos; aco nas de Tranferências de Renda e do Benefí des correlatas.	essocial dentro de so do mesmo; estimo e alizar atividades de ação e a reabilitação ntes a sua responsal em e no processo de para abordar probegas, visando à recipilidade; evitar práfulatrização e à medicação psicossocial na conver ações de mobilidade; realizar abordificada, acompanha atendimentos familias referenciadas aco de acompanhame vida da população e equipe, estudos passistencial, demaimentos individuais ompanhar as famílio	uas limitações, bem ular a integração de terapias individuais o dos pacientes e a bilidade profissional; e trabalho referente elemas vinculados à lução de danos e à ticas que levem aos licação de situações polização de recursos a comunidade, como dagem de rua e/ou mento especializado iar, individuais e em o CRAS; participar da ento Individual e/ou e orientar as pessoas par das atividades de de casos; realizar is políticas públicas e visitas domiciliares as beneficiárias dos

CARGO	Nº DE VÁGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL
BIOQUÍMICO	02	Curso Superior em Bioquímica com registro no respectivo conselho de Classe.	R\$ 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	e reagen diagnóst ajustand qualidad como do realizado desenvo atividad estudos quaisqu	ionar, orientar exames hematológicos, imunol ites apropriados; interpretar, avaliar e liberar ico clínico; verificar sistematicamente os apa o-os e calibrando-os quando necessário, a le dos resultados; controlar a qualidade dos os resultados das análises; efetuar os registros; elaborar pareceres, informes técnic lívimento ou aperfeiçoamento de atividades es administrativas de controle e apoio refer de pesquisas microbiológicas, imunológica er substâncias ou produto de interesse de sa s, processos e equipamentos e participa coamento, quando convocado pelos órgãos ges	os resultados dos a relhos a serem util fim de garantir produtos e reager s necessários para cos e relatórios em sua área de aturentes à sua área s, químicas, físico úde pública; validadar das atividades	exames para ins de lizados nas análises, funcionamento e a ntes utilizados, bem controle dos exames para implantação, lação; participar das de atuação; realizar químicas relativas a r método de análise,

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR POLIVALENTE	42	Licenciatura plena em Pedagogia com diploma reconhecido pelo MEC.	R\$ 3.968,82	30h
ATRIBUIÇÕES:	língua portuguesa física e línguas es na modalidade de avalia processo d pedagógico; dese da escola; para	ção dos (as) alunos (as) por intermédio do a, matemática, ciências naturais, geografia atrangeiras modernas, da educação de base Educação de Jovens e Adultos (EJA); plande ensino-aprendizagem e seus resultados involve atividades de estudo; participa das o desenvolvimento das atividades é modesenvolve outras atividades correlatas.	a, história, educaçã se ao 9º ano do en neja cursos, aulas e s; registra práticas s atividades educac	o artística, educação sino funadamental e atividades escolares; escolares de caráter ionais e comunitárias

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, de <u>O2</u> de <u>MAIO</u> de 2024.

Clécio da Câmara Azevedo Prefeito municipal



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

http://www.bomjesus.rn.gov.br Telefax: (84) 3253-2209

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. <u>029</u>/2024

É com muita satisfação que vimos a essa Casa Legislativa, ao tempo que apresentamos projeto de lei que amplia o quantitativo dos cargos de Técnico de Enfermagem (Estratégia Saúde da Família); Fonoaudiólogo; Nutricionista, Psicólogo, Bioquímico e Professor Polivalente (P2), previstos no ANEXO ÚNICO da Lei nº 454, de 15 de setembro de 2022 com o intuito de convocar os aprovados do Concurso Público ainda vigente.

Destacamos que a referida alteração se faz necessária em razão da necessidade do Município de contratar mais servidores para fazer frente às crescentes demandas da Administração Municipal, em especial na área da saúde e da educação.

A convocação de profissional NUTRICIONISTA é necessária considerando os parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Município de Bom Jesus/RN, segundo dados do Censo Escolar de 2023, apresenta 1.797 alunos. Para este quantitativo, há a recomendação para a atuação de 3 (três) nutricionistas. Deste modo, considerando que se tem um nutricionista convocado em setembro de 2023, há a necessidade de convocação de mais 2 nutricionistas.

Destaca-se se tem o monitoramento do número de nutricionistas no Sistema de Gestão do PNAE (SIGPNAE), o qual tem por objetivo o cadastramento de nutricionistas que atuam no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo cadastrados(as) nutricionistas Responsáveis Técnicos(as) e Quadro Técnico do PNAE nos Estados, Municípios, Distrito Federal e Rede Federal.

Conforme consta no site no SIGPNAE https://www.fnde.gov.br/sigpnae/#/, o sistema contará com um banco de dados que será utilizado pelo FNDE na execução de ações previstas na Legislação do Programa, tais como a suspensão de repasse financeiro por não haver nutricionista Responsável Técnico(a) pelo PNAE, além disso, permitirá a verificação do atendimento aos parâmetros numéricos mínimos de referência, por Entidade Executora, conforme previsto em Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas — CFN, citada no parágrafo anterior.

O Município de Bom Jesus/RN inaugurou em janeiro de 2024 o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), considerando a Lei Federal nº 14.254/21, que prevê que o poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. O CMAAE tem dentre suas especialidades de atuação a FONOAUDIOLOGIA. Tal área é relevante e necessária, pois, conforme a Resolução nº 605/2021 do Conselho Federal de Fonoaudiologia, o profissional fonoaudiólogo na Educação é responsável pelo desenvolvimento de ações de promoção e prevenção nos diferentes espaços educacionais formais e não formais, favorecendo e oportunizando o processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com todos os agentes envolvidos nesse processo. Devido ao quantitativo de alunos que podem necessitar de

atendimento com fonoaudiólogo, há a necessidade de convocação de 2 fonoaudiólogos para o atendimento. Tal quantitativo foi obtido por considerar o número de alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) registrados nó Censo Escolar de 2023. Em 2023, foram registrados 115 alunos com NEE, dos quais, pelo menos metade demanda algum atendimento com fonoaudiólogo. Considerando que o profissionais poderia atender a major demanda de alunos.

Com relação ao as vagas de PSICÓLOGO, dos profissionais já convocados em chamadas anteriores, nenhum foi designado para esta Secretaria Municipal, atualmente não dispomos de nenhum em cargo efetivo. Em virtude da alta demanda existente para consultas e acompanhamentos, necessitamos possuir profissionais de caráter efetivo para dar continuidade sem interrupção dos serviços ofertados, evitando assim, qualquer tipo de prejuízo aos nossos usuários.

Com a grande demanda existente nas 03 Estratégias de Saúde da Família-ESF (zona urbana), estamos necessitando ampliar o número de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para assim melhor atender os serviços de curativos, triagem, salas de vacinas, dentre outras atividades afins. Atualmente contamos apenas com um técnico em cada uma dessas Unidades Básicas de Saúde.

Atualmente contamos apenas com uma profissional de BIOQUÍMICA que com a carga horária exercida, não está conseguindo cobrir as demandas da população. Temos muitas solicitações de exames de sangue para investigação, controle, tratamento de doenças que estão sendo prejudicados pela ausência de outro profissional. Alguns exames de sangue, estão sendo marcados com um prazo de 30 a 40 dias, por falta de outro profissional para cobrir a demanda existente.

A convocação de PROFESSOR POLÍVALENTE é necessária para suprir a necessidade em turmas de Educação infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Para tanto, se faz necessária a convocação de mais 7 (sete) professores polivalentes.

As alterações propostas, pórtanto, mostram-se impórtantes ha medida em que aproveita a validade do concurso ainda vigente e evita contratações temporárias de demandas que devem ser supridas por servidores efetivos.

É importante destacar que a referida ampliação encontra amparo em estudo de impacto orçamentário financeiro que autoriza a possibilidade de ampliação do referido quantitativo e que a ampliação é apenas do quantitativo dos cargos acima descritos.

Ante o exposto, nota-se que o Poder Público municipal atende aos dispositivos legais atinentes a matéria e ao interesse público.

Por isso, contamos com o deferimento a essa matéria dos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

Clécio da Câmara Azevedo Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
http://www.bomjesus.rn.gov.br - Tel: (84) 3253-2209

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

Projero de Lei que amplia o quantitativo de cargos do anexo único da Lei nº 454/2022 ANO 2024

ĺ

•	"多"。 B P C P	·	A S. S. S.	1.05 d 2.25	1.00 CO	2. 所述行為第一	* 1.8 0 3.4 ×	(San) (San)	1118	SAN ALEXA		海域如果	
	Salário	Salário	Insal	Graff	Remun. Total	1/3 Férias 1/12 avos	13° 11' 11' 11' 11' 11' 11' 11' 11' 11' 11	Despesa no Mês	Zuan Vag	Despesa no Mês	45,2%	RRF	Despesa no Ano
	Base	00'0	('bxc)		b+c+d	(e/3)/12	e /₁12, %	e-Kf+g		**********) × (0+J+q)	(exIR)x i x13	, (0 + 1) x 12 ° ×
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1 500 00	1.500.00	300,00		1.800,00	20'00	150,00	2.000,00	ო	6.000,00	2.305,20		99.662,40
CESUALGGIA SAUGE GA I AIIIIIIA)	1.800.00		ı		1.800,00	20'00	150,00	2.000,00	2	4.000,00	1.808,00		69.696,00
	1,800.00	Ľ			1.800,00	20'00	150,00	2.000,00	2	4.000,00	* 00'808; F*		69.696,00
	1 800 00				1.800,00	50,00	150,00	2.000,00	2	4.000,00	1.808,00	54	69.696,00
	1.800.00				1.800,00	20,00	. 150,00	2.000,00	-	2.000,00	904,00		34.848,00
DROFESSOR DOLIVALENTE (P2)	3.968.82	1.,			3.968,82	110,25	330,74	4.409,80	7	30.868,60	13.952,61		537.854,49
î L									17	50.868,60	122.585,81	1	881.452,89
								_	1				

881.452,89 **DESPESA TOTAL EM 2024**

. A



Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Bom Jesus Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 231, Centro - CEP: 59.270-000.;

CNPJ: 09.428.392/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer da Comissão de Constituição e Justica relativo ao projeto de lei N° 22/2024, que amplia o quantitativo de cargos do Anexo I do Projeto de Lei nº 454/2022 para fins de convocação de aprovados em concurso público vigente, e dá outras providências.

RELATÓRIO: Trata-se o presente do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o Anexo I do Projeto de Lei nº 454/2022, onde fixava o quantitativo de cargos do concurso público realizado, ampliando assim as vagas para convocação dos demais aprovados no concurso.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Tal projeto trata sobre um tema de extrema importância para uma prestação de serviço público de excelência, diante da necessidade da população e da falta de serviço humano, e considerando a existência de concurso público vigente no município de Bom Jesus-RN. Após análise, profiro voto pela Aprovação do projeto de lei.

Por todo o exposto, entendo que o projeto de lei não possui vícios formais e materiais, e não ofende as normas constitucionais e regimentais, dessa Casa Legislativa.

CONCLUSÃO: Pelo motivo exarado, somos pela Aprovação acima proposta do presente Projeto de Lei nº 229/2024, recebido por essa Casa Legislativa.

Bom Jesus-RN, 05 de maio de 2024.

Leonardo Gomes Figueiredo

teals Con & Fil

Presidente

Maria José Nunes Vilela

Relator

Geilza Alves do Nascimento Silva

Membro



Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Bom Jesus Palácio João Ferreira da Silva Rua Almir Freire, 231, Centro - CEP: 59.270-000.; CNPJ: 09.428.392/0001-69 Telefone: (84) 3253-2381

http://www.camarabomjesus.rn.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento relativo ao projeto de lei N° 22 /2024, que amplia o quantitativo de cargos do Anexo I do Projeto de Lei nº 454/2022 para fins de convocação de aprovados em concurso público vigente, e dá outras providências.

RELATÓRIO: Trata-se o presente do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o Anexo I do Projeto de Lei nº 454/2022, onde fixava o quantitativo de cargos do concurso público realizado, ampliando assim as vagas para convocação dos demais aprovados no concurso.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA: após análise, profiro voto favorável pela aprovação do projeto, uma vez que restou demonstrado a necessidade de ampliação das vagas e serviços a serem prestados pelos concursados. Insta apontar que os valores orçados estão dentro dos parâmetros da razoabilidade e proporcionalidade, sendo apenas uma ampliação do quantitativo de vagas.

Tal ampliação possui respaldo e amparo em estudo de impacto orçamentário e financeiro do Município de Bom Jesus-RN

Por todo o exposto, entendo que o projeto não ofende as normas contábeis e financeiras aplicáveis aos entes públicos.

CONCLUSÃO: Pelo motivo exarado, somos pela **aprovação** do presente Projeto de Lei nº 029/24, na forma em que foi apresentado.

Bom Jesus-RN, 06 de maio de 2024.

Maria José Nures Vilela

Presidente

Geilza Alves do Nascimento Silva

Relatora

Rafael Melo Ferreira de Oliveira Membro